



## TERMO DE FILIAÇÃO SINDICAL

Pelo presente Termo de Filiação Sindical, promovido entre o Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciaria Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC -MT, devidamente representado por seu presidente infra assinado, responsabiliza-se pelas informações cadastrais prestadas, declarando sua concordância com os termos do presente instrumento, inclusive quanto ao valor da mensalidade a ser paga:

Cláusula 1ª - O filiado concorda em permitir desconto em folha salarial, a título de Contribuição Associativa (MENSALIDADE), a importância de 2% do salário bruto do escrivão classe B2;

Cláusula 2ª - O valor da Contribuição Associativa (MENSALIDADE) estipulada na Cláusula 1ª será devida ao Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciaria Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC -MT, iniciando-se na folha salarial em aberto a partir da data do pedido de filiação.

Cláusula 3ª – O novo filiado concorda em respeitar e se submeter as regras estipuladas no Estatuto do Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciaria Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC -MT;

Clausula 4ª - Fica, o Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciaria Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC -MT AUTORIZADO a representá-lo(a) como substituto processual em quaisquer ações ou processos, na esfera administrativa ou judicial que envolvam seus direitos coletivos ou individuais, nos termos do Estatuto da Entidade.

*Davi P. Nogueira*  
Presidente - SINDEPOJUC